



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI Nº 0364 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 550,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**, Prefeita Municipal de Capivari do Sul em exercício.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 550,00 à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas  
3.1.90.11.1.0.1 Subsídios ..... R\$ 550,00

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior serão supridos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas  
3.1.90.16.2.0.1 Serviços Extraordinários (Horas Extras) ..... R\$ 550,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 18 de dezembro de 2003.

**GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO**  
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Secretário Mun. da Administração

**“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**